Exmos. Srs
Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica S.A
Rua das Vigias, nº 2 1º andar
1990-506 Lisboa

Sua Referência / Your Reference	Sua Comunicação / Your Communic.	Nossa Referência / Our Reference	Lisboa
		S/IGOT/184/20200616	16-06-2020

Proc. [PABS 2020/IGOT/7/2020]

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta no âmbito do Ajuste Direto para a Aquisição de pacote de licenciamento Académico "Academic Envi license for Lab" – 25 licenças

1. O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa convida a V. Empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento para aquisição de pacote de licenciamento académico "Academic Envi License for Lab – 25 licenças, PABS 2020/IGOT/7/2020.
2. A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, Professor Doutor José Manuel Simões em 15 de junho de 2020
3. Os bens a adquirir enquadram-se no CPV 48328000-3 (Pacote de software para processamento de imagens);
4. Não existe necessidade de celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 95º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP);
5. O Preço Base para a totalidade do contrato é de 9.550,00 euros (nove mil, quinhentos e cinquenta euros), sem taxa de IVA
6. O presente ajuste direto tem fundamentação jurídica na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)).
7. A proposta deverá ser acompanhada da declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar e, ainda, pelos seguintes documentos:
 a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

b) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente das peças do procedimento.
c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta, de acordo com os quais se propõe contratar.

8. As propostas devem ser enviadas até às 23h:59m do 5º dia útil, após a data de receção do presente convite, através da plataforma de comprar públicas ACINGOV (https://www.acingov.pt/)
9. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.
10. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível a prestação da caução.
11. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
12. O critério de adjudicação será o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP com fundamento no n.º 3 do mesmo artigo, sendo avaliado o "*preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar*".
13. Os documentos de habilitação elencados no artigo 81.º do CCP devem ser apresentados, pelo adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação de adjudicação.
14. No caso de se verificarem irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 10 dias úteis.

Junta: Caderno de Encargos

Com os melhores cumprimentos

[Assinatura Qualificada] José Manuel Henriques Simões

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Manuel Henriques Simões
Dados: 2020.06.16 09:57:39 +01'00'

José Manuel Simões
O Presidente do IGOT-ULisboa

[FDB/ UAIC]